



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Implantes Contraceptivos Subdérmicos e material para colocação de Dispositivo Intrauterino (DIU) para as Unidades de Saúde do Município

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	IMPLANTE CONTRACEPTIVO – Implante contraceptivo subdérmico, estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador, 1 implante (4 cm de comprimento e 2mm de diâmetro), contendo hormônio etonogestrel 68mg, excipiente (capolímero de etileno vinil acetato).	1200 unidades	R\$ 652,57	R\$ 783.084,00
02	IMPLANTE CONTRACEPTIVO – Implante contraceptivo subdérmico, estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador, 1 implante (4 cm de comprimento e 2mm de diâmetro), contendo hormônio etonogestrel 68mg, excipiente (capolímero de etileno vinil acetato). ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	300 unidades	R\$ 652,57	R\$ 195.771,00
03	KIT INSERÇÃO DE DIU – Estéril, descartável, composto por: Espéculo Vaginal, tamanho M Tesoura curva, liga metálica, 25 cm. Pinça Pozzi, resina, com 26,5 cm de comprimento. Histerômetro Pinça Cheron em poliestireno Campo cirúrgico, gramatura de 50g/m2 com 60cm x 60cm, 1 Par de luvas de látex 10 compressas de gaze.	1200 kits	R\$ 55,57	R\$ 66.684,00
04	KIT INSERÇÃO DE DIU – Estéril, descartável, composto por: Espéculo Vaginal, tamanho M Tesoura curva, liga metálica, 25 cm. Pinça Pozzi, resina, com 26,5 cm de comprimento. Histerômetro Pinça Cheron em poliestireno Campo cirúrgico, gramatura de 50g/m2 com 60cm x 60cm, 1 Par de luvas de látex	300 kits	R\$ 55,57	R\$ 16.671,00

	10 compressas de gaze. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		Fls. 13 4
--	--	--	--------------



2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A oferta de implantes contraceptivos subdérmicos contribui para a promoção da saúde reprodutiva, oferecendo uma opção contraceptiva eficaz para mulheres em idade fértil, permitindo um maior controle sobre a planificação familiar. **Redução da Taxa de Gravidez Indesejada:** A disponibilidade desses implantes pode auxiliar na redução da taxa de gravidez indesejada, contribuindo para a diminuição dos casos de abortos inseguros e complicações relacionadas à gravidez não planejada. **Acesso Universal:** A contratação visa garantir o acesso universal aos métodos contraceptivos, promovendo a equidade no atendimento à saúde e assegurando que todas as mulheres tenham a oportunidade de escolher o método que melhor se adapte às suas necessidades e circunstâncias. **Redução de Custos com Saúde Materna e Infantil:** A prevenção de gravidezes indesejadas pode resultar em redução de custos associados à saúde materna e infantil, uma vez que evita complicações relacionadas à gestação não planejada, partos prematuros e cuidados neonatais intensivos. **Promoção do Planejamento Familiar:** Oferecer opções contraceptivas contribui para a promoção do planejamento familiar, permitindo que as famílias decidam o momento mais adequado para a concepção, favorecendo a estabilidade econômica e social. **Conformidade com Políticas de Saúde Pública:** A contratação está alinhada com as políticas de saúde pública que visam melhorar o acesso a métodos contraceptivos como parte integrante dos cuidados de saúde preventivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



- 4.1.** No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo;
- 4.1.1.** Nas notas fiscais, os produtos deverão ser descritos pela denominação comum brasileira e não com o nome comercial, ou seja, deve ser conforme consta no empenho
- 4.2.** Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;
- 4.3.** A vencedora é responsável por cumprir integralmente suas obrigações e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto;
- 4.4.** Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito meses).
- 4.5.** A(s) empresa(s) deverá(ão) dispor de Registro no Ministério da Saúde, dentro da validade, RDC nº 15/2014, Notificação Simplificada da ANVISA.
- 4.6.** Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 4.8.** Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante;
- 4.8.1.** Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante;
- 4.8.2.** Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.
- 4.8.** A aquisição dos produtos será realizada apenas quando provocada a demanda pela secretaria da saúde, a partir da emissão do empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Atlântica, nº 1698, Loja 03, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13 h às 16h30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é 15 dias após o recebimento do empenho, livre das despesas de fretes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Lucélia Hernandes Lima;

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO7566



11.01.10.302.0181.2177..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7567

11.01.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO.....7965

11.01.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA7964

11.01.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
 3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO.....7592

11.01.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7606

ESTADO

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....5030

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....6505

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....6057

11.02.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA7602

UNIÃO

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....5418

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA5432

11.04.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA7604

Tramandaí, 24 de fevereiro de 2025

Carin Cristiane M. da Silva
 Secretária Mun.
 de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
 Secretária Municipal de Saúde